

PLANO BÁSICO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) DA CABO TELECOM.

CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – CABO TELECOM.

Este Plano Básico de Serviço visa oferecer aos Assinantes/Clientes do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), a possibilidade de realizar chamadas na modalidade Longa Distância Nacional, Pré-paga, por meio da utilização do Código de Seleção da Prestadora (CSP) “74”, da Cabo Telecom.

- 1. Área de abrangência:** Todas as cidades atendidas pela Cabo Telecom.
- 2. Nome comercial do plano:** Plano Cabo Fone Básico LDN – Pré Pago
- 3. Descrição resumida:** Plano Básico de prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Longa Distância Nacional, por meio da utilização do Código de Serviço da Prestadora (CSP), “74”, com estrutura de preços específica, buscando uma adequação da prestação do serviço para o atendimento do mercado foco da Cabo Telecom. Este Plano está disponível para qualquer Assinante/Cliente, pessoas físicas ou jurídicas, residencial e não residencial, desde que previamente cadastrados no sítio da Prestadora ou através da Central de Atendimento ao Cliente, e é prestado na modalidade pré-paga, sendo que os créditos devem ser adquiridos previamente à utilização do Serviço.

4. Créditos: Os créditos para a utilização do Serviço deverão ser previamente adquiridos através do site da Cabo Telecom ou através da Central de Atendimento ao Assinante/Cliente. Os créditos permanecerão ativos por um período de 6 (seis) meses contados da data de sua ativação pelo Assinante/Cliente e permanecerão válidos por um prazo de 5 (cinco) anos contados da data da aquisição dos créditos, nos termos da legislação vigente.

Entende-se por ativação a primeira utilização dos créditos pelo Assinante/Cliente. Imediatamente após o fim dos créditos ou da validade dos créditos adquiridos, os Serviços serão interrompidos até que haja nova compra de créditos.

Os créditos pré-pagos deste Plano são vinculados devendo ser consumidos no terminal de assinante da prestadora Cabo Telecom.

PLANO BÁSICO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) DA CABO TELECOM.

O término do crédito de terminal vinculado será comunicado com um sinal com antecedência mínima de 30 (trinta) segundos ou mensagem específica na chamada em curso.

Após o término do crédito, não será permitida a continuidade da chamada em curso devendo ser adquirido novo crédito.

Será facultada a possibilidade de verificação, de forma gratuita e em tempo real, do crédito pré-pago disponível para utilização.

Serão comercializados créditos de:

R\$ 30,00

R\$ 50,00

R\$ 100,00

5. Estrutura de preços: Este Plano Básico na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) contém diferenciação de preços entre as chamadas originadas para Telefone Fixo ou para Telefone Móvel ou chamadas a cobrar oriundas de Telefone Fixo ou Móvel. A estrutura de preços deste Plano é estabelecida conforme tabela abaixo:

Chamadas Longa Distância Nacional (LDN) – valores dos minutos a serem debitados dos créditos conforme uso:

Modalidade de chamada	Valores por minuto*
Chamadas Fixo-Fixo:	R\$ 1,50
Chamadas Fixo-Móvel:	R\$ 2,50

*Valores em reais, líquido de impostos e contribuições.

6. Critérios de cobrança e tarifação dos serviços:

- **Forma de medição e tempos limites:** As seguintes regras serão aplicadas para todas as modalidades de chamada (incluindo chamada a cobrar):
- **Cobrança mínima:** para chamadas Fixo-Fixo e Fixo-Móvel ou chamadas a cobrar Móvel-Fixo e Fixo-Fixo.
- Serão objeto de cobrança as chamadas efetivamente completadas.

PLANO BÁSICO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) DA CABO TELECOM.

- No caso de chamadas a cobrar somente são faturadas as chamadas com duração superior a 6 (seis) segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.
- **Modulação horária:** Não haverá distinção do preço da ligação em razão do horário que esta for realizada. O valor do minuto é o mesmo independentemente do horário ou dia que ocorrer a ligação.
- **Tempo de tarifação:** 30 (trinta) segundos para cada chamada.
- **Unidade de tempo de tarifação:** de 06 (seis) em 06(seis) segundos após os primeiros 30 (trinta) segundos.

7. Informações Adicionais:

7.1 Habilitação: Não será cobrado nenhum valor a título de habilitação. O Assinante/Cliente do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para estar habilitado ao uso deste serviço deverá se cadastrar previamente. A adesão a este Plano poderá ocorrer a qualquer tempo através do sitio da Prestadora www.cabotelecom.com.br ou pela Central de Atendimento ao Assinante/Cliente através do telefone nº 10600.

7.2 Assinatura: Não será cobrado nenhum valor a título de Assinatura.

7.3 Utilização: As chamadas nacionais realizadas com a utilização do Código de Seleção da Prestadora (CSP) “74”, originadas ou recebidas a cobrar nos locais atendidos pela Cabo Telecom, completadas a partir do telefone fixo ou telefone móvel, serão cobradas em função do tempo de utilização, conforme critérios estabelecidos no item 6 e valores descritos na tabela retro.

7.4 Certificação de Aceitação do Usuário: A certificação de aceitação por parte do Assinante/Cliente a este Plano de Serviço se dará através do Formulário de Adesão quando do seu cadastramento, devidamente aceito. Na primeira fatura de serviços prestados após a adesão ao Plano será identificada a adesão através do nome *Cabo Fone Básico – LDN – Pré-Pago* que o Assinante/Cliente adquiriu.

7.5 Contestação de débitos: Serão adotados os procedimentos previstos na Legislação vigente.

7.6 Prazo de carência: Este plano não estabelece prazo de carência.

7.7 Data Base dos preços: maio/2010

PLANO BÁSICO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) DA CABO TELECOM.

7.8 Critérios de reajuste: O Plano Básico terá seus preços reajustados conforme regulamentação vigente, em prazo não inferior a 12 (doze) meses, limitado ao Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a data base descrita no item 7.7 deste Plano.

7.9 Outros descontos e promoções: A Cabo Telecom poderá oferecer descontos e promoções, conforme regulamentação vigente, que resultem para os usuários valores inferiores aos indicados neste Plano de Serviço, os quais serão, sempre, divulgados previamente.

7.10 Modalidade de prestação: Os serviços prestados no âmbito deste Plano Básico de Serviço abrangem a modalidade Longa Distancia Nacional (LDN), na forma do disposto no Termo de Autorização para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Modalidade Longa Distância Nacional outorgado à Cabo Telecom.

7.11 Atendimento ao assinante: A Cabo Telecom disponibiliza o telefone 10600, o site www.cabotelecom.com.br, o e-mail relacionamento@cabotelecom.com.br e o atendimento pessoal, situado à Avenida Senador José Ferreira de Souza, 1916, Candelária – CEP: 59064-520.

7.12 Vigência do Plano: Este Plano tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do início de sua comercialização, renovado automaticamente por igual período, caso não haja alteração, conforme regulamentação vigente.